

Transporte Escolar – Ensino Básico

A entrega do **FORMULÁRIO DE TRANSPORTE ESCOLAR** deve ser feita

Até 30 de JUNHO

Nos Serviços Administrativos

O formulário só será aceite pela autarquia se estiver preenchido na íntegra, com letra legível e carimbado pela junta de freguesia.

No campo **Tipo**, preencher o tipo de senha a utilizar e respectivo valor (esta informação é dada pela transportadora).

Colocar também o percurso (origem e destino)

Exemplos: CP- 1 zona; 2 zonas (Todos os passes terão de ter o perfil de estudante, o que pode ser confirmado pela transportadora).

Scotturb – 01;02;04;05; rede

Mafrense- 01;02;04;05;06 rede

Quem beneficia de transporte escolar?

Os alunos que vivam a mais de 4Km da Escola.

Os alunos que tenham sido transferidos por falta de vaga na sua área de residência (neste caso, terão que apresentar comprovativo de transferência ou boletim carimbado pela escola).

Todos têm de cumprir os requisitos do quadro anterior.

→ Deve ser entregue uma cópia do cartão de passe que utiliza.

- Se fizerem novo cartão, devem participar o novo número aos serviços de ASE.

- Ao longo do ano, não é possível alterar o tipo de passe nem o percurso autorizado pela Câmara Municipal de Sintra, a não ser por mudança de morada devidamente comprovada.

- A listagem de alunos contemplados/excluídos pela Câmara de Sintra, será afixada. É obrigação do Encarregado de Educação verificar a situação do seu educando e comunicar nos serviços do ASE caso verifique algum erro.

